



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA
DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO
DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM GEOGRAFIA

EDITAL ESPECIAL/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES DS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições, junto à Comissão de Bolsas do PPGG, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas Capes-Demanda Social, em nível de mestrado para implementação de 01 (uma) bolsa em regime especial, para discente com vínculo empregatício.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PERÍODO DE INSCRIÇÕES De 10 de abril até as 23h e 59min do dia 11 de abril de 2025. Documentos devem ser encaminhados para o email posgeografia@unifesspa.edu.br

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida conforme modelo no ANEXO A, disponível ao final do documento. 2. Declaração de próprio punho onde consta que exerce atividade remunerada no período de vigência da bolsa, bem como que me dedicarei integralmente ao Curso de Mestrado. 3. Declaração comprometendo-se na finalizar do mestrado com pena de devolução ao erário pelo tempo de execução da bolsa.
2. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perderem a concessão para o próximo aluno da Lista de Classificação.
3. Os candidatos à seleção deverão estar regularmente matriculados no PPGG, seguindo os prazos Regimentais para qualificação e defesa de dissertação.

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- a) Maior distância geográfica em relação a Sede da Unifesspa
- b) Menor (es) rendimento(s) da (s) fonte(s) pagadora (s)
- c) Maior aderência entre atividade profissional e projeto de pesquisa

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A duração das bolsas deverá ser de 12 (doze) meses a contar do período de implementação, podendo ser renovado por igual período – caso (a) o bolsista (o) tenha atendido a todos os critérios de manutenção da bolsa e caso haja previsão orçamentária – ou cancelada caso o bolsista não cumpra o prazo regimental do PPGG de conclusão do curso.

O julgamento dos recursos sobre a Lista de Classificação será apreciado pela Comissão de Bolsas, no dia útil seguinte ao prazo final para recursos.

A validade da Lista de Classificação será de 12 (doze) meses, podendo ser utilizada para novos preenchimentos de bolsa, conforme disponibilidade das agências de fomento.

a) Formulário de inscrição (anexo A) com assinatura digital; b) Currículo Lattes atualizado com comprovações documentais, na ordem apresentada no currículo; c) RG e CPF; d) Cópia do Cartão do Banco (Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal); e) Histórico Acadêmico da graduação; f) Comprovação de vínculo a atividade de ensino em qualquer grau; g) Comprovação de vínculo empregatício em área de atuação e interesse para a sua formação acadêmica, considerando os objetivos do PPGG, quando houver; h) Comprovante de renda mensal, quando houver; i) Comprovante de residência e, quando for o caso, comprovante de residência distância da sede da Unifesspa, em Marabá; j) Caso o candidato tenha vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, ou atividade profissional, e Classificado(a)/Aprovado(a), para a bolsa, l) Formulário de Cadastramento de bolsista e Termo de Compromisso do bolsista quando aprovado e classificado.

A classificação dos candidatos à Bolsa de mestrado será realizada pela Comissão de Avaliação de bolsa composta conforme estabelecido pelo Regimento vigente do PPGG-Unifesspa, considerando as informações constantes nas respectivas declarações.

DA IMPLEMENTAÇÃO

A classificação terá validade pelo prazo de 12 meses, desde que os (as) discentes selecionados (as) não descumpram, durante este período, os requisitos estabelecidos nesta seleção, bem como as normas da CAPES. A implementação fica condicionada à disponibilidade de bolsas cedidas pelas agências de fomento ao PPGG, gerenciadas na Unifesspa pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT).

DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

São requisitos para a manutenção da bolsa: Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito Excelente ou Bom, nas disciplinas cursadas; d) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de orientação de dissertação (qualificação e defesa); e) Comprovar pelo menos 1 (uma) publicação e/ou 1 (um) aceite e/ou envio de artigo ao ano, em periódico indexado pelo Qualis (CAPES), conceito mínimo B1 em Geografia durante a vigência da bolsa; d) Participar na organização dos eventos organizados pelo PPGG e divulgar as pesquisas nos eventos da Pós-graduação organizados pra Unifesspa, obrigatoriamente. e) Apresentar semestralmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário acadêmico do PPGG ou solicitado pela Propit ou agência de fomento da respectiva bolsa; f) Submeter-se ao Exame de Qualificação e defender dissertação no prazo regimental do PPGG, de acordo

com as normas regimentais do PPGG. Perderá a bolsa o(a) discente que descumprir os requisitos para manutenção de bolsas estabelecidos neste Edital, às determinações da CAPES ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa.

DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

Suspensão da Bolsa: a) Será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa; b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

Cancelamento da bolsa:

Será cancelada a bolsa em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: a) Se apresentada declaração falsa; b) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa c) Não ser submetido ao Exame de Qualificação no prazo de acordo com as normas regimentais do PPGG; e) Se descumprir os requisitos para manutenção de bolsas estabelecidos neste Edital, às determinações da CAPES ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa.

Revogação de bolsa

Será revogada a concessão da bolsa com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos: a) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza; b) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido. c) Se o bolsista for reprovado em alguma disciplina; d) Se o bolsista não cumprir as atividades previstas no Programa, não poderá concorrer à nova seleção de concessão de bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas designada pela coordenação do PPGG. Marabá, 10 de abril de 2025.

Dr. Abraão Levi dos Santos Mascarenhas
SIAPE 1902700
PORTARIA 0235/2024

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO / SELEÇÃO BOLSA DE ESTUDOS

Nome		
Orientador(a)		
Ano de Ingresso		
E-mail		
RG		
CPF		
Endereço		
Comprovante atualizado	Bairro	
	Cidade/UF	
	CEP	
Telefones	Celular	
	Residencial	
	Outros	
Mantém vínculo empregatício? Anexar o último comprovante de rendimento mensal		

Os documentos comprobatórios deverão estar reunidos em um único arquivo em formato PDF.

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Edital Especial do PPGG/UNIFESSPA 2025, e firmo aceite em submeter-me a elas.

Assinatura do/a discente